LEI Nº 6527, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 24.844,26 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não prevista no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.02 - DIRETORIA DE EVENTOS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 8.994,26
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 3.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 12.350,00
Cód. Func. Progr.: 13.02.13.392.0008.2007 - Descentralização da Cultura - Acesso Universal à Cultura
Recurso: 1283 - Convênio FPE nº 1459/2015 - SEDAC - FAC

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 24.844,26

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R$ 24.844,26 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1283 - Convênio FPE nº 1459/2015 - SEDAC - FAC.....R$ 24.844,26

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 24.844,26

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de março de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.